



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 20240139, celebrados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a (s) Pessoa Jurídica, (s) ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA que tem por objeto o Acréscimo de Quantidade do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à TV. JOÃO TAVARES, Centro PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por sua/sua titular Prefeito (a) Municipal, Sr.(a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, titular do CPF nº 368.069.192-00, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADA:** Empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Portadora do CNPJ: 03.876.316/0001-30, domiciliada na AV MARABA,858, SABBASSIMO, Santarém-PA, CEP 68010-580. Neste ato representada pelo Sr. ALESSADRA SCHUTTMESSIAS, portador do CPF: 664.298.462-53. Residente n AV MARABA.858, SANTASSIMO, Santarém-PA, CEP 68010-580.

OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20240139, que está amparado no Pregão Eletrônico nº A 2024-001 sujeitando -se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:9

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação encontra-se fundada no, da Lei 14.133/21, inexigibilidade de licitação devidamente

Justificada no Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240821/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 A vigência deste instrumento contratual terá seu prazo expirado em 31 de dezembro de 2024 de 2024, estendendo -se até 31 de dezembro de 2025.

1.2 A prorroga poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão Gestor: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcionais Programáticas:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1102.101220053.2.063 manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

O presente Termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ponta de Pedras/Pará, 31 de dezembro de 2024.

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** / CONTRATANTE:

Indira Oliveira de Sousa:368 06919200  
Assinado de forma digital por Indira Oliveira de Sousa:36806919200

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 11.797.106/0001-84  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:03876316000130  
Assinado de forma digital por ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:03876316000130  
Dados: 2024.12.31 08:57:00 -03'00'

**ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ 03.876.316/0001-30  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....